Gestão e Obras do Porto Travessa da Bica Velha, 10 4250-078 Porto T. +351 228 339 300 F. +351 228 339 310 www.goporto.pt



# CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS LICENÇAS NO MERCADO DO BOLHÃO

# Relatório Preliminar do Júri

## I. Introdução e identificação

Identificação do concurso: Banca de Carne e Aves

Identificação da decisão de contratar: Deliberação do Conselho de Administração de 12/01/2022 Identificação do Júri: Luís Saraiva (Presidente), Filipa Couto (Vogal), Paulo Gomes (Vogal), Hugo Silva (Suplente), Cristina Medeiros (Suplente) e Andreia Costa (Suplente).

O presente relatório documenta os trabalhos de apreciação e análise das candidaturas apresentadas no âmbito do concurso supra identificado. Por este meio assegura-se, assim, o cumprimento do disposto no artigo 18.º do Programa do Concurso.

# II. Esclarecimentos sobre as peças do concurso

No prazo fixado para a apresentação de pedidos de esclarecimentos, não foram solicitados, pelos(as) interessados(as), esclarecimentos sobre as peças do concurso, conforme previsto no artigo 10.º do Programa do Concurso.

#### III. Abertura das candidaturas

No âmbito do presente concurso foi apresentada a seguinte candidatura:

Candidato(a)	Designação do(a) candidato(a)	Entrega da candidatura (data e hora)
Candidata n.º 1	Ana Jacinta Escrivães Ribeiro	14-02-2022 às 17:28

## IV. Análise da candidatura

O Júri procedeu à análise da candidatura apresentada pelo(a) candidato(a), verificando se a mesma se encontrava devidamente instruída com todos os documentos exigidos no Programa do Concurso. Verificou ainda, o Júri, se também se mostravam cumpridos todos os requisitos formais exigidos nas

**Gestão e Obras do Porto** Travessa da Bica Velha, 10 4250-078 Porto T. +351 228 339 300 F. +351 228 339 310 www.goporto.pt



peças do concurso.

#### Candidata n.º 1 - Ana Jacinta Escrivães Ribeiro

A análise incidiu, inicialmente, em verificar se foram apresentados todos os documentos exigidos no Programa de Concurso. Assim:

Documentos da Candidatura	Sim	Não	N.A.
Formulário de Candidatura			
Declaração de Compromisso			
Certidão de não dívida à Autoridade Tributária			
Certidão de não dívida à Segurança Social			
Certidão Permanente			Х
Documentos comprovativos de experiência em mercados, feira, lojas ou outros tipos de comércio		Х	
Documentos comprovativos de experiência no comércio da categoria		Х	

Seguidamente, analisaram-se os documentos no sentido de determinar a verificação de algum motivo de exclusão do(a) candidato(a), ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Programa do Concurso. Assim:

Análise	Sim	Não
Os documentos foram apresentados depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação		Х
O(a) candidato(a) apresenta algum impedimento previsto no artigo 9.º do Programa do Concurso		Х
O(a) candidato(a) já é titular de uma Licença no Mercado do Bolhão		Х
Os documentos de habilitação foram apresentados em língua estrangeira e não foram acompanhados de tradução certificada		Х
Os documentos apresentados são falsos ou nos quais o(a) candidato(a) prestou culposamente falsas declarações		Х
A pessoa coletiva está constituída sob a forma de sociedade unipessoal por quotas		N/A

Analisada a candidatura apresentada, constatou o Júri do Concurso que a mesma não foi instruída com qualquer documento comprovativo de experiência em mercados, lojas ou outro tipo de comércio ou experiência no comércio da categoria a que se candidata, o que constitui uma violação ao disposto na alínea b) do número 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso e que consubstancia motivo de exclusão da candidatura nos termos das disposições conjugadas do número 3 do artigo 14.º e da alínea c), do número 2 do artigo 16.º do Programa do Concurso.

**Gestão e Obras do Porto** Travessa da Bica Velha, 10 4250-078 Porto T. +351 228 339 300 F. +351 228 339 310 www.goporto.pt



### V. Conclusão

Face ao supra exposto, o Júri propõe, por unanimidade, o seguinte:

- 1) A exclusão da proposta apresentada pelo seguinte candidato:
  - a. Candidata n.º 1 Ana Jacinta Escrivães Ribeiro por não ter instruído a sua candidatura com documentos comprovativos de experiência em mercados, lojas ou outro tipo de comércio ou experiência no comércio da categoria a que se candidata, o que constitui uma violação ao disposto na alínea b) do número 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso e que consubstancia motivo de exclusão da candidatura nos termos das disposições conjugadas do número 3 do artigo 14.º e da alínea c), do número 2 do artigo 16.º do Programa do Concurso.

Submete-se o presente relatório a audiência prévia do(a) candidato(a), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º do Programa do Concurso, concedendo-lhes um prazo de 10 (dez) dias úteis para o efeito.

(Vogal – Paulo Gomes)

Porto, 4 de março de 2022

O Júri do Concurso,

(Presidente do Júri – Luís Saraiva)

(Vogal – Filipa Couto)